

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 1 de 15

## 1) OBJETIVO

Estipular as diretrizes pelas quais a Sistemar Tecnologias procura garantir a segurança e o sigilo das informações, em especial as de caráter pessoal, para o desenvolvimento de suas atividades, tendo como alvo a maturidade do Programa de Governança da Privacidade e Proteção de Dados instituído, a fim de estar sempre adequada ao que exigido pelo novo cenário mundial no que tange ao processamento, guarda e coleta de dados pessoais.

## 2) ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, terceiros, pessoas naturais e/ou jurídicas (e os empregados destes destacados para prestar serviços à Sistemar), fornecedores e agentes públicos, especialmente os que utilizam informações pessoais.

## 3) DOCUMENTOS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Política de Acesso a Arquivos e Equipamentos de Informática.
- Manual de Integração do Colaborador.
- *Data Breach Incident Plans* (DBIP).
- Contratos de prestação de serviços.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 5º, inc. X, XII e XIV.
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE – General Data Protection Regulation (GDPR).
- Lei Federal n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Lei Federal n. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet.
- Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) e dá outras providências.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 2 de 15

- Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.
- Contratos Individuais de Trabalho.
- Contratos de prestação de serviços terceirizados.
- Contratos de prestação de serviços de TI.

#### 4) DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação e aplicação das disposições constantes nesta Política e nos documentos de referência, devem ser entendidos os termos conforme abaixo:

**Dado pessoal:** toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

**Informações Institucionais Protegidas:** consiste em informações inerentes ao modo de atuação e *know-how* da Sistemar, bem assim àquelas referentes ao negócio em sentido amplo, considerando-a como pessoa jurídica de direito privado.

**Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 3 de 15

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Controlador de dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Operador de dados:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Data Protection Officer (DPO) ou Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e/ou operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**Tratamento de dados:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Anonimização de dados:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

**Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

**Base legal para processamento:** correspondência ao dispositivo legal previsto no ordenamento jurídico (leis, decretos, resoluções de órgãos públicos ou privados, dentre outros) que fundamenta a coleta, uso, compartilhamento ou outro processamento de dados pessoais.

**Bloqueio de dados:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

**Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

**Data Breach Incident Plans (DBIP):** plano de prevenção e contingenciamento de vazamento ou violação de dados da Sistemar Tecnologias.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 4 de 15

**Privacy Team:** núcleo de Diretores, colaboradores e prestadores de serviço terceirizados responsável pelo desenvolvimento, implementação e monitoramento do Programa de Governança da Privacidade e Proteção de Dados da Sistemar Tecnologias.

**Privacy Assessment (PA):** relatório produto de avaliação de nível de segurança informacional baseada na estrutura física e administrativa existente referente à proteção da privacidade e dados pessoais.

**Data Privacy Impact Assessment (DPIA):** relatório de possíveis impactos inerentes à realização de alguma operação com o banco de dados ou mesmo do lançamento de um novo produto ou serviço. Deve ser realizado sempre que se verifique algum risco de vazamento de dados decorrente da alteração de um comportamento da empresa ou mesmo de um novo uso de dados.

**Cultura de Privacidade:** comportamento ético e moral relativo à busca de proteção dos dados pessoais utilizados no desenvolvimento das atividades laborais e comerciais.

**Serviços B2B (business to business):** modelo de negócio em que o serviço não é prestado diretamente ao consumidor pessoa física, mas sim de empresa para empresa, com restrição, portanto, considerável de responsabilidades em âmbito de LGPD.

**Notice:** material didático e elucidativo fornecido aos titulares de dados pessoais processados pela Sistemar Tecnologias, contendo todas as informações exigidas pela legislação, bem assim direitos e deveres relativos à coleta, guarda, compartilhamento, correção e exclusão dos dados.

**Segurança da Informação:** mecanismos de tecnologia utilizados na estruturação de uma proteção da infraestrutura de rede e servidores físicos, visando a não ocorrência de invasões ou consultas por pessoa não autorizada.

**Armazenamento em Cloud:** realização de backup em servidor não fisicamente encontrado nas dependências da Instituição, mediante a contratação de terceiro que promove a guarda descompartmentada de arquivos e mídias.

**PDF:** Portable Document File: formato de arquivo eletrônico utilizado para leitura da documentos virtuais.

## 5) PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 5 de 15

A Sistemar Tecnologias, como operadora de dados pessoais de clientes dos seus clientes e controladora de dados dos seus colaboradores, processará as informações obedecendo aos seguintes princípios:

- Legalidade, justiça e transparência
- Uso limitado ao propósito da coleta
- Minimização do que é coletado e proporcionalidade
- Coesão dos dados
- Limitação ao armazenamento
- Integridade e confidencialidade
- *Accountability* (Compliance)

A fim de dar efetivo cumprimento aos princípios acima mencionados, a Sistemar Tecnologias possui um Programa de Governança da Privacidade e Proteção de Dados pelo qual estão estruturadas regras internas de boas práticas e de *Compliance* inerentes ao processamento seguro e garantia dos direitos e liberdades individuais dos titulares dos dados.

Treinamentos e monitoramento de atividades de colaboradores e terceiros são ferramentas aplicadas na criação e consolidação de uma cultura de privacidade que busca atender ao que exigido pela legislação nacional e internacional, sendo o escopo principal a nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Por meio desta Política e do *Data Breach Incident Plans* (DBIP) instituídos, ações práticas são previstas com o objetivo de garantir a consagração dos princípios delineadores do Programa, conforme será visto adiante, comprometendo-se, todos, Diretores, colaboradores, terceiros e partes relacionadas, com a prática e fiscalização das medidas previstas e, conseqüentemente, respeito aos princípios referidos acima.

## 6) DO PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Durante a realização dos seus serviços de TI, a Sistemar, principalmente, opera dados pessoais de clientes de seus clientes, haja vista a natureza B2B (*business to business*) do

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 6 de 15

seu negócio, sendo que embora tenha acesso regular aos dados destas pessoas, em regra não os coleta e armazena<sup>1</sup>, possuindo neste sentido uma atuação de mero operador.

Dados pessoais de prepostos e representantes das empresas contratantes dos serviços de tecnologia da Sistemar são coletados quando da referida contratação, e armazenados em servidor interno e em nuvem.

A todos os prepostos e colaboradores dos clientes da Sistemar, bem assim aos clientes destes clientes, é disponibilizado um *Notice*, pelo qual são fornecidas informações e orientações importantes com relação aos dados pessoais processados. Este material é disponibilizado fisicamente na sala de espera da instituição e, eletronicamente no site da Sistemar Tecnologias (<https://sistemar.com.br/privacidade/>) e pode ser encaminhado também via e-mail caso assim solicitado pelo interessado(a).

O processamento de dados pessoais de representantes e prepostos das empresas clientes, bem como dos clientes destes clientes é realizado pela Sistemar Tecnologias com fundamento no disposto no inc. V do art. 7º da Lei 13.709/2018, dispensando o consentimento do titular, nada obstante reservados todos os seus direitos nos termos da própria LGPD. Posteriormente à vigência do contrato, os dados ainda permanecem armazenados pelo prazo de 3 (três) anos, tendo em vista o disposto no art. 206, §3º, inc. V do Código Civil Brasileiro, quando serão armazenados com fundamento no inc. II do art. 7º da Lei 13.709/2018. Findo este prazo, os dados serão excluídos ou anonimizados mediante requisição do titular.

Os dados pessoais de prepostos dos clientes processados pela Sistemar são: nome, CPF, telefone (comercial e particular), profissão ou cargo, estado civil, endereço e e-mail.

As informações e dados pessoais acima descritos são necessários e utilizados estritamente na operacionalização das ações técnicas e administrativas inerentes à realização do serviço de TI solicitado, sendo indispensável a confirmação da personalidade e correspondência entre as informações do cliente e serviços solicitados.

O acesso a tais informações é restrito aos colaboradores que necessitam das mesmas para realização de seu procedimento específico dentro da cadeia produtiva da Sistemar. São implementadas ferramentas de Segurança da Informação que operacionalizam a consulta

<sup>1</sup> Excepcionalmente, a depender do serviço a ser prestado, a Sistemar Tecnologias realiza a guarda temporária de dados de pessoas físicas que são clientes das empresas clientes da Sistemar. Estes dados são compartilhados apenas com provedores de armazenamento remoto adiante delineados.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 7 de 15

limitada dos dados pessoais dos pacientes e colaboradores (controles de acesso), a fim de minimizar o número de pessoas que acessam as informações pessoais e, assim, adimplir com os princípios do uso limitado ao propósito da coleta e da minimização do que é coletado e proporcionalidade.

Com relação ao compartilhamento com terceiros, para gestão da área técnica os dados pessoais são compartilhados apenas para fins de registro e backup com: MILVUS INOVAÇÕES EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 26.074.993/0001-30, localizada na Rua Alegre, nº 470 - 1º andar, Bairro Barcelona, cidade de São Caetano do Sul/SP, Brasil, CEP: 09550-250, a qual pode ser contatada pelo n. ((11) 3090-7950 e 0800 500 0505 ou e-mail contato@milvus.com.br, proprietária do software denominado “Milvus”, o qual é utilizado pela Sistemar no desenvolvimento de suas atividades. O backup é realizado na modalidade *Cloud*, sendo que, segundo informações da prestadora de serviço, os servidores de armazenamento destas informações são fornecidos por Oracle e Amazon, os quais não divulgam a localização exata por motivos de segurança. Contratualmente este prestador de serviços assume integral e irrestrita responsabilidade pela segurança e sigilo de todas as informações armazenadas consigo.

Para gestão da área administrativa e financeira os dados ainda são compartilhados, igualmente para fins de registro e backup, com: INTERSIG INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.210.116/0001-80, localizada na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, nº 484 - sobreloja, Jd. Alvorada, cidade de Maringá/PR, Brasil, CEP: 87.033-400, a qual pode ser contatada pelo n. (44) 3031-9227 ou e-mail contato@intersig.com.br, proprietária do software denominado “Intersig”, o qual é utilizado pela Sistemar no desenvolvimento de suas atividades. O backup é realizado na modalidade *Cloud*, sendo que, segundo informações da prestadora de serviço, os servidores de armazenamento destas informações são da Microsoft (Azure) e estão localizados na Região Central dos Estados Unidos da América. Contratualmente este prestador de serviços assume integral e irrestrita responsabilidade pela segurança e sigilo de todas as informações armazenadas consigo.

Além disso, a Sistemar faz a guarda eletrônica de contratos de prestação de serviços assinados e contrato social dos fornecedores, documentos nos quais constam as informações dos sócios. Em seus servidores, utiliza-se de ferramentas de Segurança da Informação consistentes em aplicações de Firewall e Antivírus. O acesso às pastas deste

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMISSÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 8 de 15

servidor é restrito de acordo com a função exercida por cada colaborador e/ou prestador de serviço.

Mediante requisição formalizada perante os canais de atendimento ao cliente da Sistemar Tecnologias, é assegurado o fornecimento de quais dados estão sendo processados, bem assim eventuais correções, nos termos do art. 18 da Lei 13.709/2018. O fornecimento das informações e dados, todavia, pressupõe a comprovação de titularidade do solicitante, o que obedece etapas de confirmação previstas em procedimento interno (POP) próprio, haja vista a natureza personalíssima dos dados processados. Terceiros e familiares necessitarão comprovar autorização específica e expressa para fornecimento de informações, o que deverá ser feito mediante preenchimento de Termo de Autorização específico disponibilizado pela Sistemar, o qual deverá ser assinado e contar com reconhecimento de firma.

Durante o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de TI e também do prazo geral de prescrição anteriormente mencionados, não são realizadas operações de anonimização ou exclusão de dados mediante requerimento dos pacientes, haja vista a obrigação legal de guarda das informações pelo período mínimo de 3 (três) anos, sendo inaplicável nesta parte o disposto no art. 18 da Lei 13.709/2018. Após este período, as solicitações neste sentido serão encaminhadas DPO (Data Protection Officer) para adoção das medidas instituídas de exclusão ou anonimização de dados.

Com relação aos dados pessoais de colaboradores, estes são processados com fundamento no disposto no inc. II do art. 7º da Lei 13.709/2018.

Os dados pessoais de colaboradores processados pela Sistemar Tecnologias são: nome; Registro Civil Geral (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); data de nascimento; número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); número do Programa de Integração Social (PIS); endereço residencial; e-mail; telefone residencial e celular; número de correspondência bancária, exames periódicos inerentes aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO).

Os dados pessoais dos colaboradores são compartilhados com o prestador de serviços de contabilidade CECONA – CENTRO CONTÁBIL ADMINISTRATIVO LTDA – ESCRITÓRIO SOMMA CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.134.079/0001-77, sediada na Rua Marcílio Dias, 1048, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87050-120, endereço de e-mail: [escsomma@hotmail.com](mailto:escsomma@hotmail.com) e telefone n.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA



 <b>SISTEMAR</b> TECNOLOGIAS	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 9 de 15

(44)3122-4283, que por sua vez faz o compartilhamento destas informações com a Receita Federal e o Ministério do Trabalho por meio da plataforma e-Social, para fins de cumprimento às obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

Os dados pessoais dos colaboradores são arquivados em pasta digital no servidor da Sistemar, bem assim feito seu backup automático em nuvem, juntamente com as demais informações da empresa. O backup é realizado na modalidade *Cloud* por meio dos servidores de armazenamento destas informações são fornecidos pela Microsoft (Azure) e estão localizados na Região Central dos Estados Unidos da América, sendo por esta última garantida a inviolabilidade e sigilo no armazenamento. Contratualmente este prestador de serviços assume integral e irrestrita responsabilidade pela segurança e sigilo de todas as informações armazenadas.

A Sistemar Tecnologias não compartilha quaisquer dados dos colaboradores com o sindicato da categoria. As informações podem ser, todavia, prestadas pelos colaboradores de forma direta, não havendo qualquer responsabilidade da Instituição neste caso.

Fisicamente, os dados pessoais dos colaboradores são armazenados em um livro registro de funcionários e em arquivo físico trancado, cujo acesso é restrito à gerencia financeira, à gerencia administrativa e aos Diretores, apenas, tendo em vista a necessidade de cumprimento das obrigações contratual e do fisco.

Os dados pessoais dos colaboradores são coletados, armazenados e compartilhados dispensando-se o consentimento, tendo em vista o disposto nos arts. 11, 14, 16, 29, 41, 157 inc. IV, 168, 477, 627-A, 818 inc. II, todos da CLT, sem prejuízo de outro não mencionado; art. 2 do Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014; art. 16 Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019; e no Contrato de Trabalho Individual havido entre as partes.

Informações de funcionários são arquivadas, ainda, em livro de registro (art. 41 da CLT), armazenado em local com acesso restrito a colaboradores autorizados (gerente e Diretores).

As informações e dados pessoais dos colaboradores são armazenadas por 5 (cinco) anos após o fim do contrato de trabalho, haja vista as obrigações previdenciárias e tributárias assumidas pela Sistemar perante as autoridades públicas e o tempo de prescrição para questionamento tanto do colaborador quanto das autoridades. Durante a execução do contrato de trabalho as informações permanecem armazenadas e são compartilhadas com o Contador, que por sua vez compartilha as informações com o Ministério do Trabalho e com o

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 10 de 15

fisco federal, estadual e municipal, a fim de dar cumprimento às obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias do empregador.

## 7) DO DATA PROTECTION OFFICER

---

Nos termos do art. 41 da Lei 13.709/2018, a função de Data Protection Officer (DPO) é desenvolvida na modalidade “as a Service” por Mutual Consult Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.456.178/0001-99, sediada na Rua Mario José de Farias Ferraz, n. 136, Jd. Aeroporto, CEP: 87.055-645, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, responsável pelo atendimento de reclamações e esclarecimentos aos titulares, processamento de solicitações da Agência Nacional de Proteção de Dados, orientação a funcionários quanto às medidas de proteção de dados e demais atribuições previstas no *Data Breach Incident Plans* da Sistemar.

Informações de contato do DPO da Sistemar Tecnologias:

*Mutual Consult Assessoria Empresarial*

*Telefone e Whatsapp: (44) 99124-7600*

*E-mail: [contato@mutualconsult.com.br](mailto:contato@mutualconsult.com.br)*

## 7) RESPONSABILIDADES

---

Em torno do objetivo a ser alcançado pela presente Política estão as atribuições individuais de cada componente da estrutura da Sistemar Tecnologias, sendo que acerca de cada responsabilidade distribuída há prévio treinamento e posterior atualização das medidas inerentes à garantia da proteção e inviolabilidade dos dados pessoais processados pela empresa e suas informações sigilosas.

As responsabilidades são assim distribuídas, sem perder de vista que TODAS as partes relacionadas assumem o compromisso de guarda e preservação de TODAS as informações, pessoais ou não:

### 7.1 Conselho de Gestão

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

 <b>SISTEMAR</b> TECNOLOGIAS	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 11 de 15

- Aprovar a presente Política e suas atualizações.
- Fornecer, dentro da capacidade financeira e da razoabilidade, ferramentas e orientação contínua a todas as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais e informações sigilosas da Sistemar Tecnologias, a fim de que seja assegurada a proteção a tais informações e, em caso de vazamento de dados, as medidas corretivas previstas no *DBIP* sejam adotadas e eficazes.

## 7.2 Gestão Administrativa

- Corroborar no desenvolvimento e aplicação de todas as medidas de proteção adotadas pela Sistemar Tecnologias na gestão e processamento de dados pessoais e sigilosos.
- Fiscalizar e monitorar a ocorrência de não conformidades assim delineadas de acordo com o Mapeamento de Riscos LGPD.
- Notificar, sempre que necessário, o *Data Protection Officer* e expor todas as circunstâncias de eventual incidente de dados.
- Orientar os demais colaboradores quanto às medidas de proteção de dados inerentes a esta Política e demais instruções e processos internos da Sistemar.
- Manter contato e comunicar-se com todos os terceiros envolvidos no processamento de dados descrito no item 6) da presente Política, a fim de que as responsabilidades sejam assumidas e resguardado o regular processamento dos dados e informações durante a execução das atividades da empresa, bem assim denunciar irregularidades e, caso necessário, informar ao DPO para adoção de medidas corretivas.

## 7.3 Gestão Financeira

- Adotar e fiscalizar as medidas implementadas de proteção à privacidade e proteção de dados pela Sistemar Tecnologias, de modo a garantir, em especial, o sigilo de dados bancários e financeiros dos colaboradores e Diretores.
- Manter controle de registros e cadernos.
- Garantir a incolumidade das informações registradas, de modo que o acesso e a alteração de informações somente sejam realizados por quem autorizado e sob sua responsabilidade pessoal.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

 <b>SISTEMAR</b> <small>TECNOLOGIAS</small>	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 12 de 15

- Zelar pela boa condução dos processos administrativos instaurados, bem assim na denúncia de irregularidades por meio dos canais oficiais da Sistemar, em especial o Canal de Denúncia.
- Proteger informações financeiras, bancárias e de pagamento de qualquer natureza, em especial a de colaboradores e prestadores de serviço do Sistemar.

#### 7.4 Gestão Técnica

- Aplicar e fiscalizar as ações de proteção da informação implementadas, a fim de garantir o sigilo dos dados dos prepostos das empresas clientes e dos clientes destes clientes quando da operação excepcional destes.
- De igual forma, corroborar ativamente na aplicação das novas medidas de proteção digital nos demais procedimentos administrativos internos inerentes ao desenvolvimento da atividade técnica da Sistemar.

#### 7.5 Obrigações comuns aos Colaboradores e Terceirizados

- Respeitar e atuar ativamente na fiscalização da aplicação da presente Política.
- Cumprir rigorosamente com o que disposto na Política de Acesso a Arquivos e Equipamentos de Informática.
- Estudar e entender a dinâmica do *DBIP* instituído pela Sistemar Tecnologias, em especial sua função dentro da organização durante o monitoramento das práticas de proteção e, em especial, sua atuação durante apuração e correção de um incidente.
- Levar ao conhecimento da pessoa competente, de acordo com a distribuição de papéis institucionais constituída, toda e qualquer ameaça de violação à privacidade e à proteção de dados decorrente da atividade da empresa.
- Ser agente de transformação e multiplicador da nova cultura referente à proteção e uso de dados pessoais.
- Auxiliar no desenvolvimento de novas ações e procedimentos, bem assim melhoria dos procedimentos já existentes, a fim de que melhores práticas de proteção aos dados sejam adotadas pela instituição.

#### 7.6 Jurídico

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

 <b>SISTEMAR</b> TECNOLOGIAS	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMIÇÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 13 de 15

- Identificar os riscos legais inerentes ao processamento de dados pessoais pela Sistemar Tecnologias nos termos da Lei Federal 13.709/2018, idealizando e aplicando ações de mitigação dentro do que possível à instituição (conforme art. 50 da LGPD).
- Atualizar, sempre que necessário, esta Política e os manuais de procedimento (POP) relativos à proteção de informações (pessoais ou de sigilo industrial), mediante aprovação da Diretoria.
- Elaborar e atualizar sempre que necessário o *Data Breach Incident Plans* (DBIP), bem assim treinar todos os funcionários na sua sistemática e de acordo com a atribuição de cada um dentro do plano de contingenciamento.
- Acompanhar, dentro de sua capacidade e alcance, as alterações legais, assim entendidas como leis, resoluções, exigências de acreditação e etc.

### 7.7 Data Protection Officer DPO

- Nos termos do art. 41, §2º da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), são atribuições exclusivas do DPO:
  - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
  - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
  - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
  - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
- Nada obstante, o DPO acompanhará, sempre que convocado pela Diretoria, toda tomada de decisão inerente ao processamento de dados pessoais e sigilosos pela empresa, por meio da elaboração de relatório de impacto, assim designado DPIA (*Data Privacy Impact Assessment*).
- Acompanhar as atualizações, na condição de orientador, de todos os protocolos instituídos visando à proteção de dados e da privacidade, em especial o DBIP, os *Notices* e a presente Política de Privacidade e Proteção de Dados.
- Em nenhuma hipótese o DPO estará obrigado a agir e dar parecer de acordo com a vontade pessoal de qualquer das partes, sendo sua atribuição a de consultoria e

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

 <b>SISTEMAR®</b> TECNOLOGIAS	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMISSÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 14 de 15

nunca de decisão final, a qual cabe e está sob a responsabilidade exclusiva da Diretoria.

## 8) REGRAS

---

### 8.1 Declaração da Política

A presente Política visa obter de todos os colaboradores contemplados em sua estrutura organizacional um compromisso com as regras e padrões de comportamento de respeito aos princípios inerentes à Privacidade e Proteção de Dados que passam a ser exigidos de cada um por esta abrangido.

Todos os colaboradores, Diretores e terceirizados deverão cumprir esta Política, evitando qualquer ação que possa ser interpretada de maneira indevida e/ou não condizente com os preceitos aqui delineados.

Para os casos em que haja indício ou evidência de violação à esta Política, bem como quaisquer outros aspectos do presente documento, qualquer pessoa abrangida deverá comunicar o fato através dos canais de comunicação.

### 8.2 Posicionamento no caso de violação da Política

A Sistemar Tecnologias tomará as medidas cabíveis em relação às violações das regras previstas nesta Política, bem assim quaisquer outros procedimentos ou normas internas e à legislação aplicável. Deste modo, adotar-se-ão as medidas cabíveis para cumprimento da presente política, sendo exemplos, mas não se limitando a: (i) advertência verbal (para violações leves de conduta), (ii) advertência escrita, (iii) suspensão, (iv) demissão (com ou sem justa causa) ou rescisão contratual; e/ou (v) demissão ou rescisão contratual acompanhada de representação criminal.

Caberá à Diretoria, conforme suas respectivas competências, avaliar a infração cometida e recomendar a sanção disciplinar a ser aplicada em cada caso, podendo requerer análise prévia e relatório do Privacy Team e do DPO (se for o caso).

### 6.3 Responsabilidade de atualização desta Política

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	<b>EMISSÃO</b> 05/04/2021	<b>NÚMERO</b> 01
	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	<b>VERSÃO</b> 1.0	<b>Folha</b> 15 de 15

Além das responsabilidades legais atreladas às práticas objeto desta Política é responsabilidade conjunta das gerências Administrativa, Financeira, Técnica e do Jurídico a atualização periódica desta Política, com posterior aprovação da Diretoria.

Sempre que necessário, o DPO poderá ser consultado acerca da necessidade de atualização e aplicação de práticas mitigatórias dos riscos.

#### 8.4 Conhecimento prévio

Em nenhum momento será admitido, a qualquer pessoa abrangida, invocar o desconhecimento desta Política para justificar violações ou a falta de seu cumprimento, especialmente dos colaboradores.

#### 9.5 Conclusões

Exceções ou casos que não tenham sido tratados especificamente pela presente Política serão tratados individualmente pelo Time de Privacidade, tomando por base as premissas aqui previstas, mediante elaboração de relatório a ser encaminhado para decisão da Diretoria.

De igual forma, o DPO poderá ser consultado sempre que identificada a necessidade de seu parecer.

Rev	Descrição	Elaboração	Revisão	Aprovação / Diretor(a) Técnico(a)	Próxima Revisão
00	Emissão Inicial	Felipe Rangel Consultor	Anderson Stefani CPO	Anderson Stefani CPO	NA